

O PERFIL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL FRENTE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

THE PROFILE OF THE ACCOUNTING PROFESSIONAL IN FRONT OF THE TAX PLANNING IN CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

SANTOS, Jamile Machado¹

RIBEIRO, Fernanda Maria de Almeida²

DALFIOR, Marcelo Domingos³

RESUMO

O objetivo do presente artigo, é levantar o perfil do Profissional Contábil de Cachoeiro de Itapemirim frente ao Planejamento tributário de seus clientes, buscando através de uma pesquisa de campo realizada com a aplicação de um questionário, analisar se estes profissionais que lidam diretamente gerenciando os tributos das entidades, possuem conhecimento sobre o tema abordado. Identificando também quantos dos profissionais entrevistados possuem conhecimento em Planejamento Tributário, bem como, verificar como é feito a sua preparação para transmitir as informações necessárias a seus clientes e como se define o regime de tributação das empresas. O tema foi escolhido a partir de outra pesquisa elaborada pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas), que indicam que apenas 54% dos empresários utilizam o Contador no Planejamento Tributário. Com a aplicação do questionário e o estudo das respostas obtidas, observou-se que 61,54% dos entrevistados possuem conhecimento no assunto, 76,92% faz análises periódicas sobre o faturamento da empresa e caso necessário opta por mudar o regime de tributação. Conclui-se através desta pesquisa que os profissionais estão preparados para executar o Planejamento Tributário e que dentre os entrevistados, os que atuam na área contábil a mais de 20 anos, todos possuem conhecimento no assunto.

Palavras-Chave: Planejamento Tributário, Regime Tributário e Perfil do Profissional.

¹Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCACI)

²Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCACI)

³Professor na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCACI)

ABSTRACT

The aim of this article is to raise the profile of Cachoeiro de Itapemirim Accounting Professional in front of the Tax Planning of its clients, searching through a field survey conducted with the application of a questionnaire, to analyze if these professionals who deal directly managing the taxes of the entities, have knowledge about. It also identifies how many of the professionals interviewed have knowledge in Tax Planning, as well as how their preparation is done to transmit the necessary information to their clients and how the taxation system of companies is defined. The theme was chosen based on another research developed by SEBRAE (Brazilian Service of Support to Micro and Small Companies), which indicate that only 54% of the businessmen use the Accountant in Tax Planning. With the application of the questionnaire and the study of the answers obtained, it was observed that 61.54% of the interviewees have knowledge on the subject, 76.92% do periodic analyzes on the company's billing and, if necessary, opts to change the taxation regime. It is concluded through this research that the professionals are prepared to execute the Tax Planning and that among those interviewed, those who are more than 20 years old all have knowledge in the subject.

Keywords: *Tax Planning, Tax regime and Professional Profile*

1 INTRODUÇÃO

Com intuito de obter vantagens competitivas e minimizar os custos, o Planejamento Tributário é usado como ferramenta indispensável, que visa reduzir a carga tributária, dívidas constituídas devidamente e fazer aproveitamentos de créditos tributários disponíveis, tomando os devidos cuidados para estar em conformidade com a Lei e ser orientado por profissionais da área. No Brasil a carga tributária é considerada muito alta, isso faz com que seus custos sejam aumentados e sua lucratividade diminua.

Independente de qual seja o porte da empresa, faz-se necessário esse planejamento para se obter melhores resultados.

De acordo com Prado (2014), os profissionais que atuam na área da Contabilidade Tributária, devem estar constantemente se atualizando perante as diversas alterações legislativas. Precisam também ter sede de conhecimento para estarem capacitados e cumprirem com suas obrigações, gerando assim um benefício para as empresas em que atuam, desenvolvendo o planejamento de forma adequada para que contribua com a diminuição da base de cálculo dos impostos e conseqüentemente aumentando sua lucratividade.

No Planejamento Tributário são utilizados meios lícitos para a diminuição ou isenção do Tributo, o nome dado a este tipo de conduta se chama Elisão Fiscal. Na Elisão Fiscal o contribuinte realiza estratégias, evita o fato gerador do tributo e utiliza brechas na Lei para se beneficiar, já que isso não é considerado ilícito. Do contrário, a Evasão Fiscal se beneficia com o não pagamento do tributo, omitindo informações e infringindo a Lei praticando a sonegação fiscal.

As responsabilidades fiscais de uma entidade são sempre depositadas sobre o profissional contábil, porém, os proprietários e administradores, nem sempre se sentem totalmente seguros quanto à orientação dada pelo contador para o cumprimento de todas as regras que a Lei exige. Por conta desta insegurança, os profissionais precisam ter propriedade ao orientar a empresa a respeito do cumprimento da Lei. Portanto, é preciso possuir um conhecimento muito mais amplo, não tão somente da Lei, mas também daquilo que a empresa precisa fazer para se manter no mercado e conseguir aumentar sua rentabilidade, para que com isso ganhe credibilidade dos administradores da empresa. Diante dessa afirmação delimita-se o seguinte problema: Os profissionais de contabilidade de Cachoeiro de Itapemirim, possuem conhecimento em Planejamento Tributário?

O objetivo geral neste estudo envolve levantar o perfil do profissional contábil de Cachoeiro de Itapemirim, verificando se estes estão devidamente

preparados para efetuar o Planejamento Tributário ou se estão se privando de maiores responsabilidades e aplicando a contabilidade de forma simplificada apenas executando o necessário.

Este tema foi levantado a partir de dados colhidos através de uma pesquisa feita pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas) publicado em Abril de 2017, sobre a relação dos Contadores com as MPEs. Os índices indicam que apenas 54% dos empresários utilizam o contador no Planejamento Tributário, isso indica que é preciso melhorar a relação entre o empresário e o profissional Contador, fazendo com que se tornem parceiros estratégicos. Considerando que uma má Gestão pode ocasionar a falência da empresa, este estudo vem mostrar através de dados o perfil desses profissionais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Alta Carga Tributária brasileira, mudanças na legislação e preparo dos profissionais contábeis

Conforme Souza e Pavão (2013), a prática do planejamento tributário brasileiro não é tão difundida com relação ao restante do mundo, por conta do baixo percentual de profissionais que sejam bem capacitados para realizar tal função, pois quando trata-se de mudança, muitos contadores têm receio, principalmente quando é necessário mudar a rotina da empresa. Por conta de tais despreparos o contribuinte acaba adquirindo dívidas fiscais que nem sempre são quitadas, o que muitas vezes leva o proprietário a sonegar os tributos, por falta de orientação e de controle.

Guandalim et. Al. (2012), afirma que, para muitos contadores há algumas leis ainda desconhecidas e isso ocorre por conta das diversas alterações na legislação que precisam ser acompanhadas frequentemente e como isso requer certo trabalho, alguns contadores preferem fazer a contabilidade básica não se preocupando em buscar esse conhecimento necessário para o crescimento da empresa. Além disso, é preciso também fazer uma boa gestão e se atentar a todos os setores da empresa, pois há diversos fatores que

interferem nos resultados da empresa, por tanto, não basta somente se planejar, mas também executar.

Para Neves (2014), o estudo das leis de tributação do Brasil é muito complexo, pois as exigências são excessivas. O planejamento tributário pode levar dois resultados, se isentar da incidência do tributo ou postergar ele levando assim ao ganho financeiro. Para Neves o planejamento é um trabalho que precisa de acompanhamento e atenção para atingir os objetivos desejados, que muitas vezes só nota-se o resultado em longo prazo. A organização é fundamental para a tomada de decisões.

Segundo Santos e Souza (2009), o profissional contábil exerce um papel fundamental no controle tributário das empresas, por isso ele deve obter uma profunda habilidade e conhecimento técnico para fornecer informações relevantes e confiáveis, através da apuração dados e formulando relatórios que possibilitem o entendimento por parte da empresa fazendo com que os gestores participem das tomadas de decisões que os ofereçam soluções legais dependendo do seu ramo de atividade, e para isso deve estar sempre se atualizando.

Do ponto de vista de Silva et. al (2011), tributos pagos de forma desnecessária podem levar a empresa a falência, e uma das vantagens de utilizar o planejamento tributário é justamente a economia e a diminuição dos riscos fiscais, já que, o contador deve estar bem instruído para direcionar a empresa aos caminhos menos onerosos perante a lei, dessa forma, evitando a incidência do fato gerador dos tributos e reduzindo a carga tributária, ou buscando sempre antecipar o pagamento dos tributos devidamente cobrados, evitando as multas e juros por atraso.

Segundo Santana et. al (2014), o Planejamento Tributário contribui na expansão dos negócios da empresa com a diminuição no pagamento de tributos e com o aproveitamento de benefícios fiscais que fazem com que diminua o preço de vendas com a diminuição dos custos, trazendo assim mais poder de competitividade e aumento dos lucros. A falta do Planejamento

Tributário e falha em sua gestão pode ocasionar a falência da empresa, por isso se torna tão fundamental o papel do tributarista.

Conforme Santos e Silva (2014), em uma breve pesquisa pode-se notar que o momento em que a contabilidade torna-se mais erra é na orientação às empresas na conferência da tributação do ICMS de cada mercadoria, por mais trabalhoso que seja, essa conferência no cadastro é necessária e eficaz se realizada da maneira correta, pois em grande parte das empresas o ICMS e o imposto mais oneroso pelo fato de não ter havido um controle, como por exemplo um fato normalmente ocorrido entre os comércios, no caso do ICMS já recolhido antecipadamente pelo remetente da mercadoria, o empresário acaba debitando o valor do imposto novamente na efetivação da venda de mercadorias de substituição tributária, esse exemplo tão simples gera um montante de tributo desnecessário que poderia ser gasto em ativos para a instituição.

Para Silva (2012), o planejamento tributário é um direito que a empresa possui para planejar seus gastos e auxiliar no processo de decisões de forma que isso resulte no aumento do resultado operacional. Silva explica que o Estado busca inviabilizar qualquer tipo de comportamento que atrapalhe sua arrecadação.

2.2 Elisão e Evasão Fiscal

Segundo Moreira (2003), há um limite com relação ao planejamento tributário, e esse limite de até aonde podemos ir com o planejamento se dá por meio da classificação entre a elisão e a evasão fiscal. A elisão fiscal é determinada pela prática de atos legalmente aprovados, antes da incidência tributária, dessa forma obtém-se a real economia de tributos, utilizando práticas como, por exemplo, impedindo o acontecimento do fato gerador, ou então excluindo o contribuinte da área em que se engloba a norma ou então simplesmente reduzindo o montante dos impostos. Do outro lado a evasão fiscal trata-se da prática, posterior à incidência do tributo, dessa forma utiliza-se meios ilícitos, como por exemplo a sonegação de impostos e fraudes para não pagar os tributos, portanto, cabe ao profissional contábil orientar seus clientes e realizar

o planejamento de seus tributos de forma lícita, assim futuramente não irá ser multada, ou notificada.

Cardoso et. al (2016), ressalta que para a obtenção de uma economia de tributos de forma legal deve haver um conjunto de medidas contínuas, elaboradas por meio de técnicas, é importante também que seja realizada a gestão desses tributos, para evitar possíveis ônus, a falta dessa gestão pode evitar o crescimento da empresa. Para isso o contador deve aplicar todos os seus conhecimentos sobre a legislação, e também é importante que ele faça de forma antecipada o planejamento para decidir o melhor regime tributário a ser aplicado na empresa.

Nas visões de Santiago et. al (2015) O planejamento tributário tem o intuito de obter clareza nos resultados econômicos, e demonstrar a exata situação nos relatórios contábeis, seguindo sempre as exigências legais, o que exige um elevado nível de conhecimento da legislação tributária e uma ótima preparação para buscar minimizar os custos fiscais aproveitando as brechas permitidas por lei, esse método é mais conhecido como elisão fiscal.

Para Prado (2014), há uma grande dificuldade nas empresas de contratar um profissional capacitado para área tributária e fiscal, que seja capaz de desenvolver o planejamento tributário de forma correta e eficaz para o benefício na instituição onde ele trabalha, encontrando formas lícitas para a apuração de seus impostos onde seja possível obter a recuperação dos mesmos de acordo com a opção tributária em que se enquadra, por tanto é importante a valorização do profissional capacitado.

2.3 A influência da Contabilidade na Tomada de Decisões

Segundo Santana et. al (2014), a contabilidade deixou de ser apenas a fonte de informações e passou a ter um papel muito importante na tomada de decisões da empresa, e uma pessoa que deseja montar seu próprio negócio precisa entender e estudar muito além de clientes e fornecedores, mas saber sobre a gestão contábil e fiscal e sua importância para a vida da empresa. É

importante também manter a veracidade das informações, e manter a organização para facilitar o Planejamento Tributário.

Em uma pesquisa realizada por Leal e Santos (2015), mostra que as empresas que optam pelo Simples Nacional na cidade de Juazeiro do Norte, 60% escolhe esse regime para pagar menos tributos, 33% porque é o mais simplificado e 7% são orientados pelo contador da empresa. As empresas optam pelo Simples Nacional por achar ser menos oneroso e por pagar um valor menor do tributo, porém com um planejamento tributário adequado algumas empresas poderiam obter mais vantagens. Os empresários possuem visões muito restritas, por isso é importante um acompanhamento do profissional contábil.

Para Vezaro e Olivo (2014), mesmo não sendo um administrador tem a obrigatoriedade de auxiliar para que a empresa tenha um excelente desempenho com relação ao mercado atual, portanto o planejamento trata-se de uma condição básica e primordial para que as atividades rotineiras da empresa sejam mais lucrativas. A maximização dos lucros e o progresso econômico da empresa são de interesse do contador, pois para que isso seja possível a empresa depende da boa atuação dele, principalmente na tomada de decisão quanto ao regime tributário, contudo, os contabilistas deverem estar sempre se atualizando com relação ao crescimento da empresa, pois dessa forma é possível verificar se está sendo aplicado o enquadramento correto, caso contrário haverá uma necessidade de um novo planejamento.

2.4 Mercado Competitivo

Oliveira e Gonçalves (2013), relata que com o atual mercado competitivo, é preciso que haja um bom gerenciamento dos impostos por causa da alta carga tributária, que pode sobrecarregar a empresa caso não esteja enquadrada no regime de tributação devido, evitando assim a continuidade das empresas. Portanto deve-se haver uma preocupação com a maximização dos lucros e uma boa manutenção dos negócios, isso envolve uma análise detalhada que se torna mais trabalhoso, porém é necessário para manter a empresa ativa no mercado.

Prado (2014), destaca, que o tributarista encontra um volume muito grande de alteração e atualização legislativa constantemente, e é preciso estudá-las e compreendê-las para cumprir com a apuração e a entrega das suas obrigações acessórias, levando em conta que sua principal função é reduzir a carga tributária de seus clientes, os proporcionar uma economia considerável e manter suas empresas ativas no mercado diante da alta competitividade.

2.5 Regimes de Tributação

Segundo Rhoden (2006), a adoção do regime tributário da empresa deve ser escolhido através de minuciosos estudos da situação em que a empresa se encontra, e se possível obter o máximo de certeza dos resultados alcançados pela empresa previamente, levando em conta todas as variáveis envolvidas que podem influenciar diretamente e indiretamente nos tributos. Sendo este planejamento elaborado por um contador, de modo que o empresário poderá visualizar os resultados que a empresa obterá em cada regime que optar, escolhendo assim o que gerará mais lucratividade.

Fabretti (2013) defende que o profissional que efetua o planejamento tributário deve ter bom senso para analisar as alternativas legais e válidas, pois algumas alternativas viáveis para empresas de grande porte, em contra partida podem não ser viáveis para empresas de médio e pequeno porte por conta do custo das operações. O autor cita também a importância do planejamento tributário preventivo.

Para Hutten (2005), a forma de enquadramento tributário influencia de maneira considerável na economia dos tributos, e isso deve ser identificado pelo profissional contábil no momento da abertura da empresa, tem de ser feito um estudo da legislação atual e uma comparação de alíquotas dos impostos para decidir com o empresário a melhor opção de enquadramento, caso o contador não seja atento às alterações legislativas pode optar pelo regime de tributação menos favorável e ocasionando a elevação dos custos tributários.

Na conclusão de Silva et. al (2011), dentre as diversas práticas tributárias, principal é a adequar a empresa com relação à forma de recolhimento.

Entretanto no momento da escolha da melhor forma de tributação de uma empresa deve-se praticar a elisão fiscal, pois será necessário saber dos impedimentos legalmente permitidos relacionados à opção dessas formas de tributação. Das formas de tributação existentes no Brasil, estão o Simples Nacional que normalmente trata-se do regime tributário mais vantajoso para micro e pequenas empresas por possuir uma carga tributária menor, já o Lucro Presumido é mais indicado quando a empresa tem a margem de lucro maior, o IRPJ e CSLL dessa modalidade são calculados sobre uma base de cálculo fixada pelo governo, e o Lucro Real normalmente é praticado pelas grandes empresas, dessa forma o IRPJ e CSLL são calculados sobre o Lucro Líquido contábil. Portanto optar pelo simples nacional nem sempre é mais vantajoso para algumas empresas, os contadores devem ter conhecimento sobre as formas de tributação e optar pela menos onerosa.

2.5.1 Lucro Presumido

Rosário (2012), destaca, que neste regime tributário a base de cálculo é baseada na receita bruta e sobre essa base são aplicadas alíquotas variáveis de acordo com a atividade que gerou a receita. Como o nome já diz, essa tributação é como uma presunção do fisco do que pode ser o lucro da empresa. Pode optar pelo lucro presumido as empresas que não estejam legalmente obrigadas ao lucro real, que são as empresas que no ano-calendário anterior, tenha tido uma receita bruta total superior à permitida.

Em um estudo elaborado por Prado (2014), nota-se que algumas empresas do Lucro presumido estão com o lucro inferior do que se presume. Para ele acaba não se tornando vantajoso optar por esse regime, só se tornaria vantajoso se a empresa obtivesse um lucro superior ao esperado. A vantagem desta forma de tributação se dá no aproveitamento de créditos na entrada de produtos que são utilizados para a produção e a alíquota de PIS e COFINS é reduzida. A base de cálculo para a apuração do tributo é encontrado de forma simples evitando assim erros no recolhimento do tributo.

2.5.2 Lucro Real

Conforme Corrêa (2010), a tributação com base no lucro real é a forma mais precisa para se calcular a contribuição social e o imposto de renda das entidades, pois o cálculo tem como base o lucro contábil. A empresa que se enquadrar a esse regime de tributação poderá escolher a opção que vai atender melhor às suas necessidades, podendo optar pela apuração anual ou trimestral.

De acordo com o Decreto nº 3000, Art. 246, de 26 de março de 1999, as empresas obrigadas ao lucro real são as entidades cujo faturamento total, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite a vinte e quatro milhões de reais, ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses, também as que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital vindos do exterior, entre outros requisitos.

2.5.3 Simples Nacional

Conforme Bravo (2013), esse regime tributário é voltado as microempresas (MEs) e as empresas de pequeno porte (EPPs), pois trata-se de um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, todavia, as empresas optantes pelo Simples Nacional nem sempre tem mais vantagens se comparadas com a tributação do Lucro Real ou do Lucro Presumido, por tanto, antes de optar pelo regime tributário aparentemente menos oneroso, deve haver um estudo com relação as suas desvantagens.

De acordo com Souza e Pavão (2013), o Simples Nacional ocasionou em uma mudança na base de cálculo dos impostos onde, é preciso saber a média das receitas nos últimos 12 meses em vez de considerar o valor acumulado do ano corrente. Não se deve rotular o Simples Nacional como meio de tributação mais barato, pois depende do ramo empresarial, e para os contadores esse regime tributário é mais complicado do que parece por conta das diversas atualizações nas leis e resoluções e os contadores devem estar muito atentos para suas empresas sobreviverem ao mercado atual.

3 METODOLOGIA

No presente estudo foi usada a pesquisa de campo, fazendo o uso de um questionário, aplicado à profissionais de Contabilidade da região de Cachoeiro de Itapemirim-ES, cuja amostra foi de 26 profissionais desta área. O questionário é composto por 5 questões elaboradas de formas objetivas e diversificadas variando conforme o assunto a ser tratado, sendo estes enviados e respondidos via internet ou pessoalmente de forma manuscrita.

Pretende-se com esse instrumento de coleta de dados saber qual o perfil do profissional contábil em relação ao planejamento tributário, verificando se estes estão devidamente preparados e qualificados. As perguntas abordam algumas formas de aplicação deste método de ferramenta tributária, buscando verificar se há de fato um conhecimento e aplicação deste método por estes profissionais.

Para definir se o profissional possui conhecimento sobre Planejamento Tributário, usou-se como base a questão de número 5 do questionário. Para chegar a uma conclusão fundamentada, o critério utilizado para responder tal questionamento, foi optar pela opção que possui conhecimento sobre o tema abordado em pelo menos 70% das opções sugeridas.

Após ser feito um estudo sobre as respostas obtidas, elas foram representadas em formas de tabelas para melhor visualização, sendo estas analisadas, explicadas e argumentadas, demonstrando o posicionamento que estes profissionais obtiveram.

4 RESULTADO

A partir das respostas obtidas através do questionário aplicado a profissionais contábeis de Cachoeiro de Itapemirim, foram formuladas as tabelas a seguir tendo como base a questão de número cinco, que foi utilizada como pergunta chave do artigo. Para verificar o perfil do profissional e identificar quantos dos entrevistados possui o conhecimento em planejamento tributário, o critério de avaliação utilizado para se obter essa resposta, foi responder de forma que possua conhecimento em pelo menos 70% da questão de número cinco. Os entrevistados que não obtiveram a parti de cinco respostas respondidas

positivamente, são considerados como quem não possui conhecimento completo em planejamento tributário, mas apenas um conhecimento básico.

De acordo com os critérios utilizados 61,54% dos entrevistados demonstraram ter entendimento sobre o tema ou até mesmo já ter feito uma aplicação prática. Os 38,46% restante dos entrevistados não se encaixam no grupo dos que possuem conhecimento. Pode-se observar através da tabela abaixo a faixa etária dos entrevistados relacionado com os que possuem ou não conhecimento, nota-se que os que possuem mais de 20 anos de atuação em planejamento tributário, todos apontaram ter conhecimento no assunto.

Tabela 1 – Conhecimento em Planejamento Tributário.

TEMPO DE ATUAÇÃO COMO PROFISSIONAL CONTÁBIL	TOTAL DE ENTREVISTADOS		POSSUI CONHECIMENTO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO		NÃO POSSUI CONHECIMENTO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
	NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
MENOS DE 5 ANOS	9	34,62%	6	37,50%	3	30,00%
DE 5 A 10 ANOS	4	15,38%	0	0,00%	4	40,00%
DE 10 A 20 ANOS	6	23,08%	3	18,75%	3	30,00%
MAIS DE 20 ANOS	7	26,92%	7	43,75%	0	0,00%
TOTAL	26	100,00%	16	100,00%	10	100,00%

FONTES: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Com base na questão de número dois do questionário, a tabela abaixo mostra o modo que os profissionais utilizam para se preparar e fornecer as informações necessárias aos clientes em relação ao Planejamento Tributário, 37,14% dos entrevistados responderam que se atualizam através de plataformas digitais e por meio da própria legislação e suas atualizações. Analisando os que responderam essas duas opções acima e relacionando com os entrevistados que possuem conhecimento, observa-se que estas respostas foram dadas por aqueles que estão entre os que mais possuem conhecimento.

Tabela 2 – Modo de Preparação dos Profissionais.

O MODO DE PREPARAÇÃO PARA FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS CLIENTES EM RELAÇÃO AO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	RESPOSTAS OBTIDAS		POSSUEM CONHECIMENTO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO		NÃO POSSUEM CONHECIMENTO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
	NÚMEROS	%	NÚMEROS	%	NÚMEROS	%
UTILIZANDO A EXPERIÊNCIA QUE POSSUI NA ÁREA	4	11,43%	4	22,22%	0	0,00%
ATRAVÉS DE ATUALIZAÇÃO POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS	13	37,14%	5	27,78%	8	47,06%
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	5	14,29%	3	16,67%	2	11,76%
ATRAVÉS DA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO E SUAS ATUALIZAÇÕES	13	37,14%	6	33,33%	7	41,18%
TOTAL	35	100,00%	18	100,00%	17	100,00%

FONTES: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

A tabela abaixo foi elaborada de acordo com a questão de número três do questionário, onde possui quatro opções de como o Profissional Melhor descreveria o Planejamento Tributário, 59,26% dos profissionais optaram pela opção que dizia que a melhor forma de descrever é elaborar um Planejamento Tributário com intuito de pagar menos tributos, sendo que 64,71% possuem conhecimento no assunto.

Tabela 3 – Melhor forma de descrever o Planejamento Tributário.

QUAIS DAS OPÇÕES A SEGUIR MELHOR DESCREVERIA UMA FORMA DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	RESPOSTAS OBTIDAS		POSSUEM CONHECIMENTO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO		NÃO POSSUEM CONHECIMENTO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
	NÚMEROS	%	NÚMEROS	%	NÚMEROS	%
EVITAR O FATO GERADOR DO TRIBUTOS, COMO APROVEITAR UMA REGRA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO;	5	22,22%	3	17,65%	2	22,22%
CONTROLAR PARA QUE OS IMPOSTOS E TAXAS SEJAM PAGOS EM DIA PARA NÃO PAGAR JUROS E MULTAS;	4	14,82%	3	17,65%	1	11,11%
ELABORAR UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COM INTUÍTO DE PAGAR MENOS TRIBUTOS	16	59,26%	11	64,71%	5	55,56%
POSTERGANDO O PAGAMENTO DO TRIBUTOS, UTILIZANDO FORMAS LEGAIS SEM OCORRÊNCIA DE MULTAS.	1	3,70%	0	0,00%	1	11,11%
TOTAL	26	100,00%	17	100,00%	9	100,00%

FONTES: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

A quarta questão diz respeito ao regime tributário dos clientes. A tabela a seguir demonstra que no momento em que o profissional vai iniciar a atividade da empresa, todos responderam que fazem um planejamento do melhor enquadramento tributário, porém, apenas 76,92% continuam realizando as análises periódicas quanto ao enquadramento correto da empresa após a sua abertura. A pesquisa demonstrou também que 38,46% dos entrevistados, orientam seus clientes a não aumentarem seu faturamento, e 76,92% tentam mantê-los em seu regime tributário atual. 57,69% destes fazem alteração no regime apenas quando há exigência legal.

Tabela 4 – Regime de Tributação

REGIME TRIBUTÁRIO DAS ENTIDADES						
	SIM	%	NÃO	%	TOTAL	
FAZ ALTERAÇÃO SOMENTE QUANDO HÁ EXIGÊNCIA LEGAL	15	57,69%	11	42,31%	26	100,00%
TENTA MANTER A EMPRESA DENTRO DO REGIME ATUAL	20	76,92%	6	23,08%	26	100,00%
FAZ O PLANEJAMENTO DO MELHOR ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO QUANDO VAI ABRIR A EMPRESA	26	100,00%	0	0,00%	26	100,00%
FAZ ANÁLISES PERIÓDICAS OBSERVANDO O FATURAMENTO DA EMPRESA E CASO SEJA MAIS VIÁVEL OPTA EM MUDAR O REGIME DE TRIBUTAÇÃO	20	76,92%	6	23,08%	26	100,00%
EXISTEM CLIENTES QUE SÃO ORIENTADOS A NÃO AUMENTAR O FATURAMENTO PARA NÃO SEREM EXCLUÍDOS DO SIMPLES NACIONAL	10	38,46%	16	61,54%	26	100,00%

FONTES: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise da apuração dos resultados obtidos, pode-se levantar o perfil dos profissionais de contabilidade de Cachoeiro de Itapemirim. 61,54% possui conhecimento em Planejamento Tributário, dentre eles, os que atuam na área contábil a mais de 20 anos apontam ter mais conhecimento, já que todos estes responderam o questionário demonstrando possuírem o entendimento necessário. A respeito da forma com que é feita a preparação para fornecer as informações aos seus clientes, os profissionais que possuem mais conhecimento em Planejamento Tributário, responderam que se atualizam através da própria legislação e suas alterações e por meio de plataformas digitais. Apesar da maioria dos entrevistados se encaixarem no grupo dos que possuem conhecimento no tema abordado, o número não é tão satisfatório, já que o Planejamento Tributário é essencial para que a empresa possa obter melhores resultados e vantagens competitivas.

Percebeu-se também que dos entrevistados 59,26%, consideram que a elaboração de um planejamento tributário para pagar menos tributo seja o mais correto a ser feito e nenhum deles concorda que seja mais viável postergar o pagamento do tributo mesmo que utilizando formas legais seria a melhor forma. Contudo, os profissionais de Cachoeiro de Itapemirim demonstram que fazem o planejamento do melhor enquadramento ao abrir a empresa, ou seja, antes de iniciar suas atividades realizam uma análise para saber em qual regime a empresa melhor se enquadra, e apesar de ser crucial que esse planejamento quanto ao regime seja realizado periodicamente, nem todos o fazem, e apenas 57,69% faz alteração somente quando há exigência legal.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Decreto nº 3000, Art. 246, de 26 de março de 1999. *Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*. Diário Oficial, Brasília, DF, 26 de março de 1999.

BRAVO, Kalinca Conchita F. S.. *Simples Nacional e Prestação de Serviços: um mapa da não desoneração nas grandes cidades brasileiras*, 2013. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/monografias>

/Kalinka_Conchita_Ferreira_da_Silva_Bravo.pdf> Acesso em: 22 de setembro de 2017.

CARDOSO, Rogério; BUENO, Vinicius Muzetti; GARCIA, William; MORAIS, Samuel. *A participação dos escritórios contábeis no planejamento tributário de seus clientes*, 2016. Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiM7pnr77zaAhXJqZAKHYdQDi8QFghHMAM&url=http%3A%2F%2Fwww.inovarse.org%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2FT16_266.pdf&usq=AOvVaw0tRy9XzV6W1TL6SdcPo52i>. Acesso em: 15 de abril de 2018.

CORRÊA, Andréia Formigoni. *Lucro real ou lucro presumido: um estudo de caso sobre a melhor forma de tributação para uma empresa comercial do sul de Santa Catarina*, 2010. Disponível em: <

<http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/00004B/00004BE5.pdf>>. Acesso em: 21 de setembro de 2017.

FABRETTI, Láudio Camargo. *Contabilidade Tributária*. 13^oed. Atlas, 2013.

GUANDALIM, Douglas Belato; ALMEIDA, Everton Benatti; COLTRI, Nathalie Neves; SANTOS, André Ricardo Ponce dos; SILVA, Heloisa Helena Roverly da. *O planejamento tributário voltado a empresas varejistas de equipamentos eletrônicos*, 2012. Disponível em:

<<http://www.salesianolins.br/universitaria/artigos/no7/artigo26.pdf>>. Acesso em: 15 de abril de 2018.

HUTTEN, Fabiana. *A importância do planejamento tributário na gestão financeira da empresa*, 2005. Disponível em: <

<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/34604/000507141.pdf>>. Acesso em: 15 de setembro de 2017.

LEAL, Pedro Henrique; SANTOS, Bruno Figueiredo dos. *Contabilidade, Planejamento e Tributos na Visão das pequenas empresas da cidade de Joazeiro do Norte*, 2015. Disponível

em:<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/79_16.pdf>.

Acesso em: 15 de abril de 2018.

MOREIRA, André Mendes. *Elisão e evasão fiscal – limites ao planejamento tributário*, 2003. Disponível em:

<<http://www.ceap.br/material/MAT29032010101529.doc>>. Acesso em: 19 de novembro de 2017.

NEVES, Thaiz dos Santos Aquino. *A relevância do planejamento tributário como ferramenta primordial na gestão empresarial, caso prático: tributação numa empresa no ramo de comércio varejista de equipamentos informática*, 2014. Disponível em:

<http://www.academia.edu/10549375/A_RELEV%C3%82NCIA_DO_PLANEJAMENTO_TRIBUT%C3%81RIO_COMO_FERRAMENTA_PRIMORDIAL_NA_GEST%C3%83O_EMPRESARIAL_CASO_PR%C3%81TICO_TRIBUTA%C3%87%C3%83O_NUMA_EMPRESA_NO_RAMO_DE_COM%C3%89RCIO_VAREJISTA_DE_EQUIPAMENTOS_INFORM%C3%81TICA>. Acesso em: 25 de novembro de 2017.

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de; GONÇALVES, Marina. *A importância do planejamento tributário para as empresas*, 2013. Disponível

em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=5&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiM7pnr77zaAhXJqZAKHYdQDi8QFghMMAQ&url=https%3A%2F%2Fwww.faex.edu.br%2F_arquivos%2F_revistas%2F496047001371674179_3.pdf&usg=AOvVaw29-Agpu151Uzf_djoozMz7>. Acesso em 15 de abril de 2018.

PRADO, Eliane C. P.. *O papel e a atuação do Contador Tributário*, 2014.

Disponível em:

<<http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/rcger/article/viewFile/1611/1543>>. Acesso em: 22 de setembro de 2017.

RHODEN, Alice Luciane. *Lucro real X lucro presumido: planejamento tributário em uma empresa de construção civil*, 2006. Disponível em:

<<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis294142.pdf>>. Acesso em: 22 de setembro de 2017.

ROSÁRIO, Helena C.. *Viabilidade de substituir regime tributário de indústria simples para presumido*, 2012. Disponível em <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Helena-Coelho-do-Rosario.pdf>>. Acesso em: 20 de setembro de 2017.

ROVEDA, Vinícius. *Destaque da pesquisa SEBRAE sobre relação dos Contadores com as MPEs*, 2017. Disponível em: <<http://contaazul.com/contabilidade/blog/pesquisa-empresarios-e-contadores/>>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

SANTANA, Fernando de Souza; FERREIRA, Juliana Rodrigues; HERMSDORFF, Leandro Lopes; OLIVEIRA, Marina Castro de; AQUINO, Paula Andrade de. *Planejamento tributário como ferramenta na gestão empresarial*, 2014. Disponível em: <http://www.sudamerica.edu.br/argumentandum/index.php/argumentandum/issue/download/7/PLANEJAMENTO%20TRIBUT%C3%81RIO%20COMO%20ERRAMENTA%20NA%20GEST%C3%83O%20EMPRESARIAL>. Acesso em: 15 de abril de 2018.

SANTIAGO, Edilso Garcia; SANTOS, Gabriel Battiston Vieira dos; PIOVANI, Murilo Jayme; SILVA, Túlio Carvalho Domingos; CHAGAS, Mário Francisco. *A contabilidade e planejamento tributário utilizados no processo de tomada de decisão das entidades*, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/dialogoscont/article/download/1242/910>>. Acesso em: 15 de abril de 2018.

SANTOS, Geovane Camilo dos; SILVA, Wesley Luis. *A importância da gestão tributária nas empresas – um estudo de caso na empresa x Ltda*, 2014. Disponível em: <<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/getec/article/download/492/385>>. Acesso em: 21 de novembro de 2017.

SANTOS, Maria L. e SOUZA, Marta A.. *A importância do profissional contábil na contabilidade gerencial*, 2009. Disponível em: <<http://revistas.unibh.br/index.php/dcjpg/article/viewFile/56/33>>. Acesso em: 21 de setembro de 2017.

SILVA, Flaviane; CARPINETTI, Mayra Faria; SILVA, Beniza Maria Figueira Thomaz, e ALVARELI, Luciani Vieira Gomes. *A importância do planejamento tributário nas empresas mediante a complexa carga tributária brasileira*, 2011. Disponível em: <<http://publicacoes.fatea.br/index.php/janus/article/download/963/743> >. Acesso em: 21 de setembro de 2017.

SILVA, Leonardo Pacheco. *A importância do planejamento tributário aplicado a função gerencial nas organizações*, 2012. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/LeonardoPachecoSilva/artigo-cientifico-25860693>>. Acesso em: 12 de novembro de 2017

SOUZA, Luciane Regina Braçaroto de; PAVÃO, Ana Celi. *A necessidade do planejamento tributário visando a redução dos custos nas organizações*, 2013. Disponível em: <https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_19_1346771456.pdf>. Acesso em: 27 de novembro de 2017.

VEZARO, Daiana de Souza; OLIVO, Emanuelle Clasen. *A utilização do planejamento tributário como ferramenta para a redução legal da carga tributária empresarial*, 2014. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Daiane-de-Souza-Vezaro.pdf>>. Acesso em: 17 de novembro de 2017.

7 ANEXO I

QUESTIONÁRIO

O PERFIL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL FRENTE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Para responder a esta pesquisa não precisa se identificar. Não há respostas certas ou erradas, responda conforme for seu conhecimento.

1) A quanto tempo atua como Profissional Contábil?

Menos de 5 anos De 5 a 10 anos De 10 a 20 anos Mais de 20 anos

2) Como é feita a preparação para fornecer aos seus clientes as informações necessárias para ajuda-los no planejamento tributário?

- Utilizando a experiência que possuo na área;
- Através de atualização por meio de plataformas digitais;
- Cursos de especialização;
- Através da própria legislação e suas atualizações.

3) Quais das opções a seguir melhor descreveria uma forma de Planejamento Tributário:

- Evitar o fato gerador do tributo, como aproveitar uma regra de isenção de imposto;
- Controlar para que os impostos e taxas sejam pagos em dia para não pagar juros e multas;
- Elaborar um planejamento tributário com intuito de pagar menos tributos;
- Postergando o pagamento do tributo, utilizando formas legais sem ocorrência de multas.

4) Com Relação ao Regime Tributário de seus clientes, você:

- Faz alteração somente quando há exigência legal?
Sim não

- Tenta manter a empresa dentro do regime tributário atual?
Sim() não()
- Faz o planejamento do melhor enquadramento tributário quando vai abrir a empresa?
Sim() não ()
- Faz análise periodicamente observando o faturamento da empresa e caso seja mais viável opto em mudar o regime de tributação?
Sim() não()
- Existem clientes que são orientados a não aumentar o faturamento para não serem excluídos do Simples?
Sim() não()

5) Demonstre através da tabela abaixo seu grau de conhecimento sobre determinados assuntos:

	Já fez aplicação prática ou possui algum tipo de conhecimento	Tema desconhecido
Ajuste de Balanço e opção trimestral pelo Lucro Real;	()	()
Faturamento antecipado e entregas futuras;	()	()
Regime de Caixa no Lucro Presumido;	()	()
Juros sobre Capital Próprio;	()	()
Pró-Labore x Plano de Previdência Privada;	()	()
REINTEGRA - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para empresas exportadoras;	()	()
Desoneração da Folha de Pagamento.	()	()